



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública

Ofício 0715/2016-TCU/SecexDefesa, de 19/8/2016
Natureza: Comunicação

Processo TC 027.669/2015-7

A Sua Senhoria o Senhor
Rogério Guedes Soares
Diretor-Geral
Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam)
A/C da Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa
70.052-900 - Brasília - DF

Senhor Diretor-Geral,

1. Com base na delegação de competência expressa na Portaria SecexDefesa nº 2, de 26 de maio de 2016, informo Vossa Senhoria do Acórdão 9225/2016-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 16/8/2016, por meio do qual o Tribunal julgou o TC 027.669/2015-7, que trata de prestação de contas ordinária do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), relativa ao exercício de 2014.
2. Na oportunidade, encaminho cópia do referido acórdão, acompanhado da instrução técnica elaborada por esta Secretaria, para conhecimento e para que seja dada ciência da deliberação aos demais responsáveis arrolados no processo.
3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, que integram a presente comunicação, bem como a **devolução da 2ª via deste ofício com o ciente de Vossa Senhoria.**

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA

Diretor

Endereço: SAFS Qd 4 Lote 1 - Anexo II - sala 456. - SAFS - 70042-900 - Brasília / DF
Tel.: (61) 3316-7673 - Fax: (61) 3316-7567 - email: secexdefes@tcu.gov.br
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56180309.



Tribunal de Contas da União

ANEXO I – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 1) O Tribunal, em respeito ao princípio da ampla defesa, encontra-se à disposição, por meio de suas secretarias, para prestar esclarecimentos a respeito de eventuais dúvidas ou sobre procedimentos a serem adotados, efetuar a atualização de dívida, em caso de débito e/ou multa, bem como conceder vista e cópia dos autos, caso solicitados.
- 2) É possível requerer vista eletrônica dos autos, por meio do Portal TCU (www.tcu.gov.br > aba cidadão, serviços e consultas > e-TCU Processos > vista eletrônica de processos), exceto no caso de processos/documentos sigilosos. Para tanto, devem ser providenciados o credenciamento e a habilitação prévia do responsável e/ou do procurador no endereço eletrônico mencionado.